

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
ICATU - MA****SEÇÃO I
PODER EXECUTIVO****SUMÁRIO**

DECRETO	
Gabinete do Prefeito - GABPREF	01
PROCESSO ADMINISTRATIVO	
Comissão Permanente de Licitação - CPL	01
EXTRATO DE CONTRATO	
Comissão Permanente de Licitação - CPL	01
TERMO DE RATIFICAÇÃO	
Comissão Permanente de Licitação - CPL	01

DECRETO**DECRETO nº 25, de 16 de outubro de 2023.**

Convoca a 3ª Conferência Municipal de Cultura. O Prefeito Municipal de Icatu, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Cultura no município, RESOLVE: **Art. 1º** Fica convocada a **3ª Conferência Municipal de Cultura**, a ser realizada no dia **25 de outubro de 2023**, na Academia Icatuense de Letras, Ciências e Artes - AILCA, localizada à rua Barão do Rio Branco, das 08:00 às 13:00 horas, tendo como tema central: "Democracia e Direito à Cultura", em conformidade com a Portaria do Ministério da Cultura nº 45 de 14 de julho de 2023. Bem, como a Eleição do Conselho Municipal a ser realizado durante a 3ª Conferência conforme a Lei nº 249 de 30 de junho de 2009. **Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, mas seus efeitos retroagem a data de **10/10/2023**. **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumprase. Icatu/MA, 16 de outubro de 2023, Sede do Governo Municipal de Icatu.** **WALACE AZEVEDO MENDES** Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 752/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA CRECHE CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO BÁSICO NO BAIRRO MUTIRÃO - ICATU/MA. **M F Carneiro Comércio e Serviços LTDA**, inscrita no CNPJ **14.121.977/0001-71** – CLASSIFICADA (**VENCEDORA**) **menor preço**, parecer técnico **031/2023 - R\$ 643.030,38**. Diante do julgamento proferido, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de razões recursais, sendo assim, o prazo fica aberto até 23/10/2023. Icatu - MA, 16 de outubro de 2023. Comissão de Licitação **Nilton Mendes da Silva** Presidente **Denilson Odilon Fonseca** Comissão **Célia Regina Barroso de Sá Oliveira** Comissão

EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

REF.: PROCESSO ADM. N.º 739/2023. CONTRATO Nº 001.2023.739.2023. TOMADA DE PREÇO N.º 005/2023. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.589.442/0001-86, com sede à Rua Coronel Cortês Maciel, s/n, Icatu, neste ato, representada por Heloide Barbosa Coelho Azevedo, inscrito no CPF sob o nº 810.503.643-68, RG nº 073588297-5, residente e domiciliado, na Avenida Bandeira, s/nº, Cacaueiro, nesta cidade, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa BARA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 09.439.967/0001-49, localizado à Avenida Maestro João Nunes/Avenida Ana Jansen, Pavimento 07, Torre II, N 9, SL 9 Bairro - Ponta D'areia CEP: 65.077-355 São Luís - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) senhor(a) José Ednaldo de Oliveira Bodega Junior, inscrito(a) no CPF/MF sob o número 068.954.123-60. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para construção de uma escola creche conforme especificações técnicas do projeto básico no Bairro Crissanto - Icatu/MA. **VALOR:** R\$ 650.430,42. **PRAZOS:** 150 (cento e cinquenta) dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade: Secretaria de Educação Atividade: 12.365.0186.1073.0000 - Construção de Creches Sede/Rural Natureza: 4.4.90.51 - Obras e Instalações Sub Elemento: 91 - Obras em Andamento Fonte de Recurso: 1.500. ICATU/MA, 11 de outubro de 2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023.**

Ratificamos a presente Adesão a Ata de Registro de Preços, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **OBJETO:** Adesão a ata de registro de preços para contratação de empresa para aquisição de materiais odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde **PROC. ADM. N.º 1187/2023; EMPRESA:** T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORALTD; **CNPJ N.º:** CNPJ Nº 29.042.618/0001-04.; **ENDEREÇO:** R SEATTLE, 28, QUADRA10 J CENTR. PARK, ARACAGY, SAO JOSE DE RIBAMAR - MA, CEP 65.110-000. **VALOR:** R\$ 1.981.991,40 (um milhão novecentos e oitenta e um mil novecentos e noventa e um reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO:** Unidade: Fundo Municipal de Saúde Atividade: 10.301.0281.2056.0000 - Manutenção do Programa de Saúde Bucal Natureza: 3.3.90.30 - Material de consumo SubElemento: 10 - Material odontológico Fonte de Recurso: 1.600 Fonte de Recurso: 1.631 Fonte de Recurso: 1.632 Unidade: Secretaria Municipal de Saúde Atividade: 10.301.0091.2043.0000 - Manutenção das Atividades Básicas de Saúde Natureza: 3.3.90.30 - Material de consumo SubElemento: 10 - Material odontológico Fonte de Recurso: 1.500 Icatu/MA, 16 de outubro de 2023. Zózimo Paulino da Silva Neto Secretária Municipal de Saúde

**SEÇÃO II
PODER LEGISLATIVO**

**Estado do Maranhão
Município de Icatu**

**DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE ICATU - MA**

Chefia do Gabinete

Rua Coronel Cortez Maciel, s/nº, Centro, Icatu – MA – 65.170-00
gabinete@icatu.ma.gov.br

Walace Azevedo Mendes
Prefeito

Wesley Santos da Silva
Responsável pelas publicações

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente. Em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 985224943